

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC No. 07/2022

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Sul/SC

1) Do fato

O processo eleitoral de implantação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Secretaria Municipal de Saúde, situada no município de São Bento do Sul/SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 22/09/2021, sob Nº 179. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 27/10/2021 e o edital de convocação para as eleições foi lançado em 18/10/2021. Conforme relato de Suzieli Lamin, responsável pelo processo no SCE, não havendo inscritos para as eleições, os membros para integrar a CEE foram indicados pela Enfermeira Responsável Técnica Suzieli Lamin - Coren/SC 339905. A relação dos profissionais indicados foi inserida no SCE dia 10/01/2022, sendo que dos 05 profissionais indicados, todos foram certificados com situação regular para elegibilidade pelo fiscal Charles Carvalho de Souza. Dia 22/04/2022, Suzieli Lamin - Coren-SC 339905, RT da instituição, inseriu documento de homologação dos membros designados para a CEE.

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 014/2020, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 014/2020, bem como as orientações publicadas no documento Coren-SC Orienta, Vol. 04, disponibilizada no site do Coren-SC;

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, situada no município de São Bento do Sul/SC, preenchem os critérios e atendem às condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Beatriz Hortz Liebl	Enfermeira	538796
02 Adriana Brososwki	Enfermeira	626089
03 Marilene Kowalzuck	Técnica de Enfermagem	322043

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Erica Maria Elisabeth flos	Enfermeira	94572
02 Elaine Aparecida Trzaskos	Técnico de Enfermagem	670238

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Suzieli Lamin – Coren-SC 339905, Responsável Técnica da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Beatriz Hortz Liebl, e como secretária, Adriana. Brosowski

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, situada no município de **São Bento do Sul**/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 03 de maio de 2022

Marcia Aparecida Baems Pereira Coren/SC 174244 Membro da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 186 realizada no dia 03 de maio de 2022 e na 611 a ROP Coren-SC, realizada nos dias 04 a 06 maio de 2022.

